



Canore
201

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 591 DE 29 DE ABRIL DE 1986.

Considera de Utilidade Pública
a Associação dos Motoristas
Oficiais do Estado do Acre/
AMOAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Motoristas Oficiais do Estado do Acre, fundada no dia 01 de março de 1986 localizada nesta cidade.

Art. 2º - A Associação, para receber seus benefícios legais, fica obrigada a obedecer o que prescreve a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 29 de abril de 1986.

[Handwritten Signature]
ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GER

Em presente expediente foi por mim
está por...
da C.M.
[Handwritten Signature]